

INDICAÇÃO Nº 009/2025

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

**EMENTA:** Sugere a elaboração de Projeto de Lei dispendo sobre a isenção do pagamento do IPTU a aposentados que atendam a requisitos específicos.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica à Exma. Prefeita do Município de Cortês, Sra. Maria de Fátima Cysneiro Sampaio Borba, a elaboração e envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que conceda isenção do pagamento do IPTU aos seguintes beneficiários:

- Homens aposentados a partir de 60 (sessenta) anos de idade;
- Mulheres aposentadas a partir de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade;
- Que possuam renda mensal limitada a um salário mínimo;
- Que sejam proprietários de um único lote urbano, destinado exclusivamente à sua moradia própria.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa assegurar maior justiça social e dignidade aos aposentados que, após anos de trabalho e contribuição, enfrentam dificuldades financeiras. Muitos desses cidadãos contam apenas com um salário mínimo para custear alimentação, saúde, medicamentos e demais despesas básicas.

A isenção do IPTU representará um alívio significativo no orçamento familiar, permitindo que possam viver com mais tranquilidade e segurança em suas próprias residências. Além disso, a medida reforça o compromisso do Poder Público com a proteção social e a valorização da pessoa idosa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cortês, 02 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Autores:



**JAFÉ LOPES FERREIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Cortês-PE

